

TABELA 1

Suplementação			
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL			
11.02 — Coordenadoria de Ação Regional			
4.3.2.3 — Transferências a Municípios			35.000.000
SUBTOTAL			35.000.000
TOTAL			35.000.000
Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Construção de Centros Comunitários			
16.81.487.1.075	0	35.000.000	35.000.000
TOTAL			35.000.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99 — Reserva de Contingência			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência			35.000.000
SUBTOTAL			35.000.000
TOTAL			35.000.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	35.000.000	0	35.000.000
TOTAL			35.000.000

TABELA 2

Suplementação	
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.02 — Coordenadoria de Ação Regional	
TOTAL	35.000.000
2.a Quota	35.000.000
Redução	
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99 — Reserva de Contingência	
TOTAL	35.000.000
4.a Quota	35.000.000

DECRETO N.º 18.952, DE 4 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Cultura, para atender a despesas referentes a eventos culturais diversos e auxílios para obras de caráter cultural aos municípios de Olímpia, Onda Verde, Santa Rita do Passa Quatro, Palmeira d'Oeste, Piedade, Mococa, São José do Rio Pardo, Monte Alto, Araçoiaba da Serra, Taiúva e Turmalina,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Cultura um crédito suplementar de Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2 deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiassi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			
12 — SECRETARIA DA CULTURA			
12.01 — Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais			1.000.000
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos			33.000.000
SUBTOTAL			34.000.000
4.3.2.3 — Transferências a Municípios			28.000.000
SUBTOTAL			28.000.000
TOTAL			62.000.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Coordenação Geral da Pasta			
06.48.020.2.147	29.000.000	28.000.000	57.000.000
Conservação do Patrimônio			
06.48.246.2.149	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL			62.000.000
12.02 — Coordenadoria de Atividades Culturais			
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais			3.000.000
SUBTOTAL			3.000.000
TOTAL			2.000.000

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00	D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00	TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00	Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00	D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00	TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Desenvolv. Atividades Culturais Regionais			
06.48.247.2.153	3.000.000	0	3.000.000
TOTAL			3.000.000
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99 — Reserva de Contingência			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência			65.000.000
SUBTOTAL			65.000.000
TOTAL			65.000.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	65.000.000	0	65.000.000
TOTAL			65.000.000

TABELA 2

Suplementação	
12 — SECRETARIA DA CULTURA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01 — Administração Superior Secretaria e Sede	
TOTAL	62.000.000
2.a Quota	62.000.000